



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# TDR - TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS DE USO PÚBLICO DO PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ

SEI – Setor de Engenharia de Infraestrutura  
Julho /2.016



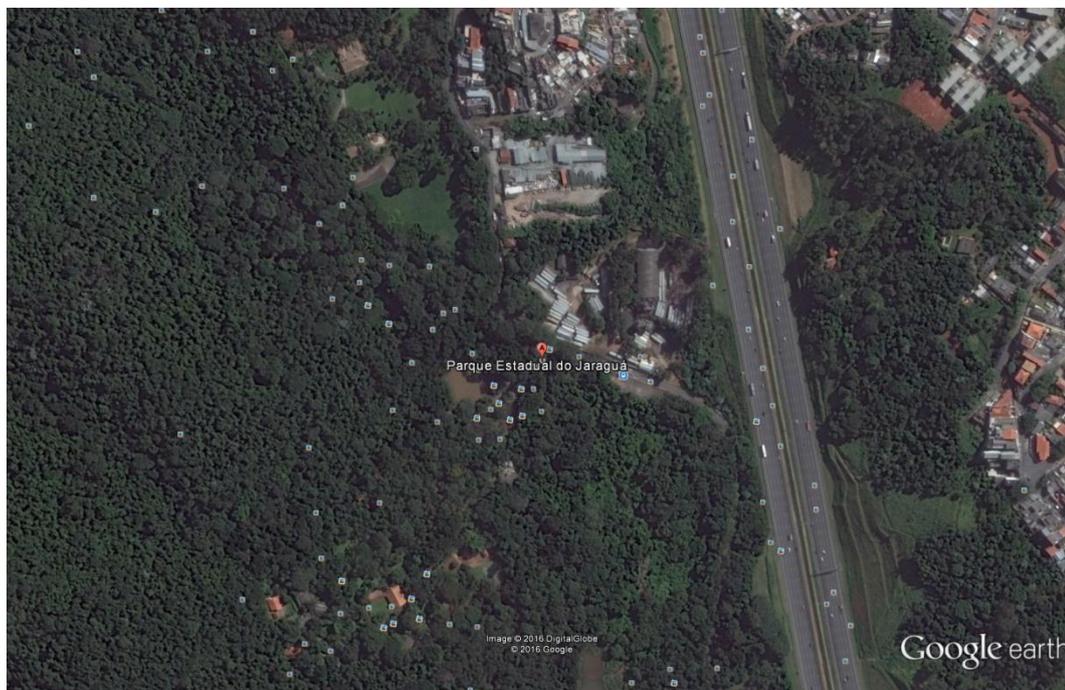
## ÍNDICE

1	Objeto do Contrato .....	3
2	Introdução .....	3
3	Justificativa .....	4
4	Escopo dos Serviços .....	4
4.1	Ponto 01: Acesso à área de comércio ambulante .....	4
4.2	Ponto 02: Piso do Mirante 01 .....	7
4.3	Observação .....	8
5	Qualificação .....	8
6	ART/RRT e Responsabilidade Técnica .....	8
7	Fonte de Consulta .....	8
8	Visita Técnica Obrigatória .....	8
9	Placa de Identificação .....	9
9.1	Modelo da Placa .....	9
10	Obrigações da Contratada e da Contratante .....	10
10.1	Obrigações da Contratada .....	10
10.2	Obrigações da Contratante .....	10
10.2.1	Fiscalização .....	10
11	Prazo de Entrega .....	11
11.1	Supervisão .....	11



## 1 OBJETO DO CONTRATO

Trata-se da Contratação de Serviço de Execução de Obra de Adequação de Infraestruturas em Áreas de Uso Público do Parque Estadual do Jaraguá, que está situado à Rua Antônio Cardoso Nogueira, 539 – CEP: 05184-000 – Chica Luísa – São Paulo/SP.



*Imagem 01- Vista aérea da Unidade de Conservação*

## 2 INTRODUÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo – Secretaria do Meio Ambiente através da FFLORESTAL – FUNDAÇÃO FLORESTAL, detém a responsabilidade de administrar, conservar, proteger e recuperar as Unidades de Conservação.

É também um objetivo, promover a conservação, o uso sustentável e a recuperação socioambiental das áreas vizinhas às Unidades de Conservação. Pretende-se com isso gerar benefícios sociais e ecológicos, promovendo a efetiva proteção da biodiversidade dos ambientes terrestres, marinhos e dos mananciais.

Com objetivos mais específicos, pretende-se otimizar os sistemas de proteção das Unidades de Conservação (UC), criando-se infraestruturas para fiscalização e administração, educação ambiental, melhorar a capacidade de gestão dessas unidades e incentivar o turismo sustentável nas áreas que tenham potencial.



### 3 JUSTIFICATIVA

O Parque Estadual do Jaraguá (PEJ) está localizado na região noroeste da cidade de São Paulo, mais precisamente no bairro do Jaraguá, tendo como vizinhos os bairros de Perus, Pirituba, Parque São Domingos e o Município de Osasco. A região passa por transformações imobiliárias tornando-se um grande centro de empresas de logística. O Parque abriga um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica da região Metropolitana de São Paulo. Seu perfil singular promovido pelas montanhas que recortam o horizonte e perfazem uma altitude de 1.135 m, torna o parque um atrativo natural raro na cidade.

As primeiras notícias do local datam do início do século XVI quando o governador da Província, Martim Afonso de Souza, contribuiu para o início do ciclo do ouro e o Grande Casarão. A exploração do ouro estendeu-se até meados do século XIX, quando a atividade econômica principal passou a ser o cultivo do café.

A partir daí a fazenda Jaraguá passa por vários proprietários até 1940, quando foi adquirida pelo Governo do Estado; e em 1961 foi criado o Parque Estadual do Jaraguá. Hoje a Fundação Florestal é responsável pelo local, tendo como principais atribuições: proteger seus recursos naturais e seu patrimônio histórico, incentivar a Pesquisa e promover a Educação Ambiental.

Diante da necessidade de se adequar áreas de uso público às normas de acessibilidade vigentes, se dá a necessidade de execução de obras de adequação de acessibilidade no Parque Estadual do Jaraguá.

### 4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 PONTO 01: ACESSO À ÁREA DE COMÉRCIO AMBULANTE

Atualmente o acesso à área de comércio ambulante do parque é feita através de uma pequena escada, necessitando a adequação do acesso para cadeirantes e a regularização do piso completando a via acessível existente, de acordo com a NBR 9050.

Deverá ser feita a retirada do paralelepípedo existente e fazer a regularização de cerca de 6,50 m<sup>2</sup> do piso em concreto armado e alisado nivelado com a rua (imagem 02), cortar as grades do canteiro, recolocá-las nas laterais da rampa, construir uma rampa em concreto e instalação de piso tátil. É importante atentar-se ao posicionamento da mesma em relação às árvores próximas do local de acesso (imagens 03 e 04). A rampa a ser executada é semelhante a rampas de rebaixamento de guias de calçadas (imagem 05).



*Imagem 01 – Vista frontal*



*Imagem 02 – Imagem ilustrativa da regularização do piso*





*Imagem 03 – Imagem ilustrativa do canteiro com a rampa acessível*



*Imagem 04 – Foto ilustrativa da vista oposta com a rampa acessível*



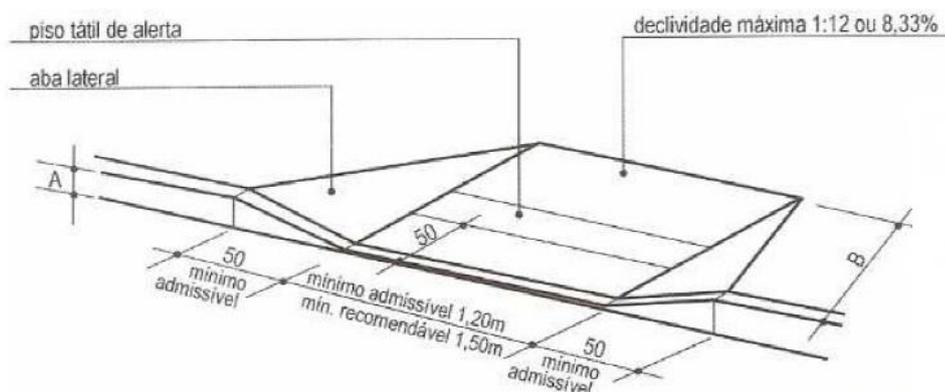


Imagem 05 – Exemplo de rampa com inclinação correta de acordo com a NBR 9050

Fonte: <http://ew7.com.br/projeto-arquitetonico-com-autocad/index.php/tutoriais-e-dicas/130-como-projetar-corretamente-uma-rampa.html>

## 4.2 PONTO 02: PISO DO MIRANTE 01

É necessária a adequação do piso próximo ao guarda-corpo, pois a área encontra-se levemente inclinada, o que dificulta a permanência de pessoas com deficiência física.

Deverá ser feita a demolição mecânica do piso de concreto existente, e executar cerca de 37,50 m<sup>2</sup> de piso em concreto armado nivelado, de modo a dar continuidade na via acessível lateral existente. Ressaltamos a necessidade da preservação de uma mureta abaixo do guarda-corpo, a fim de preservar a sua estrutura.



Imagem 06 – Mirante



### **4.3 OBSERVAÇÃO**

Todas as adequações a serem realizadas deverão obedecer às normas de acessibilidade vigentes como a NBR 9050.

Os desenhos que deverão ser usados como base para execução das adequações estão no anexo I.

## **5 QUALIFICAÇÃO**

Empresa de engenharia e arquitetura com experiência em Execução de Serviços de Reforma, comprovados através de acervo técnico.

O quadro técnico a ser apresentado pela contratada deverá ser o mesmo que irá executar os serviços, com formação de nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil e experiência profissional comprovada.

## **6 ART/RRT E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade e acompanhamento dos serviços deverá ser de um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, e deverá ser providenciado junto ao conselho de classe – CREA/CAU, a emissão de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT de execução de todos os serviços e deverá ser entregue para o SEI – SETOR DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO FLORESTAL para a liberação da ORDEM DE SERVIÇO para início dos Serviços.

## **7 FONTE DE CONSULTA**

Os dados obtidos para definição dos valores indicados no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária (Anexo II), foram retirados da planilha elaborada com base no Boletim Referencial de Custos da CPOS (COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS) versão 166 – data base novembro 2015. Quando não previsto o serviço neste índice, utilizou-se a pesquisa do índice PINI ([piniweb.pini.com.br](http://piniweb.pini.com.br)) e pesquisas de mercado.

## **8 VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

Para participação no procedimento licitatório, as empresas interessadas deverão obrigatoriamente vistoriar o local para tomar conhecimento das instalações e acesso.



As visitas deverão ser agendadas através do telefone abaixo indicado, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 hrs, com o Setor de Engenharia e Infraestrutura da Fundação Florestal e o gestor responsável.

- E-mail: [joserm@fflorestal.sp.gov.br](mailto:joserm@fflorestal.sp.gov.br), A/C José Roberto Muratore.
- Fone: (11) 2997-5001 / (11) 2997-5000 ramal 201

## 9 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

A empresa CONTRATADA deverá fazer e instalar às suas expensas, placas de obra, em lugar visível e de comum acordo com a fiscalização. Os textos, logomarcas e modelo serão fornecidos pela Fundação Florestal.

Lembramos que o modelo das placas de identificação de obra deverá ser aprovado pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

### 9.1 MODELO DA PLACA



Figura 2 – Exemplo de Placa de Obra.

Para identificar as obras do Governo do Estado de São Paulo sempre serão colocadas duas placas: uma maior denominada Principal e uma menor que chamamos de Placa de Apoio.

Na Principal, o nome da obra deve aparecer em destaque. Na Placa de Apoio devem ser colocadas as informações complementares.

As duas placas deverão estar obrigatoriamente lado a lado. Para maiores detalhes veja:

- [HTTP://WWW.COMUNICACAO.SP.GOV.BR/MANUAL-DE-IDENTIDADE-VISUAL](http://www.comunicacao.sp.gov.br/manual-de-identidade-visual).



## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a execução de serviços e obras, cumprirá a contratada a execução das seguintes medidas:

- Providenciar junto ao CREA as ART referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/1977;
- Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras;
- Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença;
- Conforme dispõe o art. 441 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada ou lhe diminuam o valor;
- Além disso, o art. 12 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) dispõe que o fabricante, produtor, construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos;
- O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções resultantes nos estudos, projeto e solicitações.

### 10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 10.2.1 Fiscalização

- Fiscalização é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.



- O contratante manterá, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo, profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados, os quais deverão ter experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de serviços que estão sendo executada. Os fiscais poderão ser servidores do órgão da Administração ou pessoas contratadas para esse fim.

Os principais aspectos a serem observados pela fiscalização para a execução dos serviços devem atender às seguintes normas e práticas complementares:

- Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema Confea/CREA (creasp.org.br);
- Normas técnicas da ABNT (abnt.org.br).

## 11 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da liberação da Ordem de Serviço dos respectivos serviços pelo SEI - SETOR DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, e terminará com a entrega do Termo de Recebimento Definitivo.

### 11.1 SUPERVISÃO

Todas as etapas de trabalhos a serem realizadas pela contratada serão acompanhadas e verificadas pelo Setor de Engenharia e Infraestrutura da Fundação Florestal.

Os documentos entregues e os serviços executados e aceites pelo Setor de Engenharia e Infraestrutura da Fundação Florestal não isenta a contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade:

- a) Dos serviços especificados;
- b) Dos serviços a serem elaborados por parte da executora dos Projetos Executivos, incluindo-se a responsabilidade técnica dos profissionais designados oficialmente pela contratada.

**Eng. José Roberto Muratore**

Setor de Engenharia e Infraestrutura - SEI  
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF  
Fundação Florestal – FF



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Anexo I

SEI – Setor de Engenharia de Infraestrutura

Julho/2.016



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Anexo II

SEI – Setor de Engenharia de Infraestrutura

Julho/2.016